



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico -
Inst.234/2019

Mapa de Riscos

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01		
Falhas na especificação e quantitativos do objeto		
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média () Alta () Muito Alta
Impacto:	() Baixa	() Média (X) Alto () Muito Alto
Id	DANO	
1.	Recebimento de propostas de serviços com preços superiores aos praticados no mercado.	
2.	Recebimento insuficiente ou nulo de propostas devido à pesquisa de preços deserta ou fracassada.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Realizar ampla pesquisas de preços, mediante a juntada de comprovantes, nos termos do Decreto Distrital n.º 39.453, de 14 de novembro de 2018, em especial os artigos 4 e 6, que indicam os parâmetros a serem observados quando da pesquisa de preços:</p> <p><i>"Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:</i></p> <p><i>I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;</i></p> <p><i>II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;</i></p> <p><i>III - pesquisa junto a fornecedores;</i></p> <p><i>IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.</i></p> <p><i>[...]</i></p> <p><i>Art. 6º Deverá ser juntada aos autos Planilha Comparativa de Preços composta de, no mínimo, 03 valores válidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos no art. 4º, observadas as especificações ou descrições do objeto e os fatores intervenientes no preço, os quais serão definidos em norma complementar.</i></p> <p><i>§ 1º É obrigatória a apresentação de pelo menos um preço de cada parâmetro constante nos incisos I e II do art. 4º.</i></p> <p><i>§ 2º O gestor responsável deverá comprovar e justificar nos autos a impossibilidade de atendimento ao disposto no § 1º."</i></p>	Equipe de Planejamento
2.	Verificar necessidades da Administração Pública em termos qualitativos e quantitativos do objeto.	Equipe de Planejamento
3.	Realizar o levantamento de empresas que atendam ao objeto da contratação.	Equipe de Planejamento
4.	Promover a ampla divulgação da solicitação de propostas para o maior número de empresas possível.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificar as causas que levaram a resultado indesejado (Licitação deserta ou fracassada).	Equipe de Planejamento/Pregoeiro
2.	Refazer ou solicitar novas cotações.	Pregoeiro
3.	Revisar o Termo de Referência.	Equipe de Planejamento

RISCO 02				
Elaboração de Termo de Referência impreciso				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano			
1.	Aquisição de serviço que não atenda às necessidades do planejamento da contratação.			
2.	Exigências descomedidas que comprometam, restrinjam ou frustrem a competitividade da licitação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Consultar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas que atendam às necessidades da contratação.		Equipe de Planejamento	
2.	Atender ao conteúdo mínimo previsto no art. 30 da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para o Termo de Referência.		Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Revisar o Termo de Referência		Equipe de Planejamento	

RISCO 03				
Ausência de Licitantes				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano			
1.	Ausência de licitantes conforme Pedido de Cotação estabelecido, tendo como consequência a perda do processo de contratação.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Especificar tecnicamente a solução pretendida com informações que possibilitem o maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		Equipe de Planejamento	
2.	Realizar a divulgação da Licitação de maneira ampla nos diversos canais de comunicação.		Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Revisar o Termo de Referência		Equipe de Planejamento	
2.	Republicar o pedido de Pesquisa de Preços		Pregoeiro	

RISCO 04				
Falhas de planejamento quanto à qualificação técnica do fornecedor				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano			
1.	Contratação de prestador de serviços sem capacidade técnica para cumprir o objeto contratado.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Prever no Termo de Referência qualificação técnica de fornecedores que garantam a ampla competitividade.		Equipe de Planejamento	

2.	Incluir cláusulas contratuais de forma a evitar a inexecução contratual.	Pregoeiro
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionar cláusulas contratuais para garantir a continuidade dos serviços contratados.	Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI

RISCO 05	
Impugnação do processo de contratação	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano
1.	Atrasos no processo de contratação
2.	Possibilidade de aplicação da penalidades passíveis no Decreto 21.361 de 20 de julho de 2000
Id	Ação Preventiva
1.	Revisar o Termo de Referência quanto às especificações dos serviços e das cláusulas nele contidas.
2.	Consultar Termos de Referência de outros órgãos públicos com contratações similares.
3.	Atender aos prazos do planejamento.
Id	Ação de Contingência
1.	Julgar, de forma célere e eficiente, os pedidos de impugnação.
2.	Readequar os quesitos impugnados.
3.	Realizar novas cotações e um novo Mapa de Preços, caso necessário.

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01	
Recusa da Empresa em assinar o contrato	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano
1.	Não contratação
2.	Possibilidade de aplicação da penalidades passíveis no Decreto 21.361 de 20 de julho de 2000
Id	Ação Preventiva
1.	Prever cláusulas punitivas conforme disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 à empresa que não assinar o contrato.
2.	Prever cláusulas que permitam a convocação dos licitantes remanescentes.
Id	Ação de Contingência
1.	Convocar a próxima empresa classificada na licitação para assumir o contrato.
2.	Abrir processo para aplicação de penalidades à empresa desistente.

RISCO 02				
Descumprimento de cláusulas contratuais				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano			
1.	Atraso no início da execução da obra ou durante suas fases de execução.			
2.	Entrega de serviço com qualidade insatisfatória.			
3.	Não entrega ou abandono dos serviços.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Reunião preliminar com a CONTRATADA para definições acerca das entregas a serem feitas.			Equipe de Planejamento
2.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, a execução do objeto em todas as fases de execução.			Gestores e Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Notificar a empresa e abrir processo de sanção.			Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA
2.	Em caso de atraso superior ao prazo previamente definido, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada no processo licitatório.			Diretoria de Administração e Finanças/CPSA
3.	Realizar pagamento de acordo com o resultado entregue, com possíveis glosas.			Gestores e Fiscais do Contrato

RISCO 03				
Descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações trabalhistas e previdenciárias				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto
Id	Dano			
1.	Potencial criação de passivo trabalhista para a administração.			
Id	Ação Preventiva			Responsável
1.	Exigir Garantia Contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.			Gestores e Fiscais do Contrato
2.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, atentando-se para a liberação da nota fiscal para pagamento somente após a confirmação da regularidade.			Gestores e Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência			Responsável
1.	Reter valores devidos à CONTRATADA referentes à garantia contratual e às notas fiscais correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento até a confirmação da regularidade.			Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA
2.	Realizar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA, caso não haja a quitação dessas em um prazo de 15 (quinze) dias.			Diretoria de Administração e Finanças
3.	Abrir Processo Sancionatório.			Gestores e Fiscais do Contrato/CPSA

RISCO 04				
Não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Muito Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Muito Alto

Id	Dano	
1.	Descumprimento do art. 195, § 3º, da Constituição Federal e do art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 .	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer cláusula que preveja a obrigação do contratado a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Equipe de Planejamento
2.	Prever, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, art. 78, inciso I, art. 80, inciso III e art. 87, da Lei nº 8.666/93).	Equipe de Planejamento
3.	Fiscalizar, preventiva e ostensivamente, através de consulta a certidões e demais documentos legais, atentando-se para a liberação da nota fiscal para pagamento somente após a confirmação da regularidade e, em caso de descumprimento, após notificação formal para regularização.	Gestores e Fiscais do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Se, em sede de defesa e dentro do prazo legal, o contratado regularizar sua situação ou apresentar justificativas plausíveis de impedimento provisório à regularização, a Administração Pública deverá manter o contrato, fornecendo-lhe e fixando prazo razoável para sua recomposição mediante a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.	Gestores e Fiscais do Contrato/Diretoria de Administração e Finanças
2.	Se dentro do prazo legal o contratado não regularizar sua situação e/ou não apresentar justificativas plausíveis de impedimento provisório à regularização, a Administração Pública deverá, mantidos o contraditório e a ampla defesa, promover a rescisão do contrato e convocar os licitantes remanescentes para assumir o objeto.	Gestores e Fiscais do Contrato/Diretoria de Administração e Finanças

RESPONSÁVEIS

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador da Comissão

Glória Lustosa Pires (Férias)

Membro da Comissão

Helena Magalhães Gomes Garcia

Membro da Comissão

Isadora Perdigão Rocha

Membro da Comissão

Marcelo Lopes Vieira Bezerra

Membro da Comissão

Marcone Mendonça de Araújo

Membro da Comissão

Sandra Cordeiro de Souza

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão**, em 04/02/2022, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA - Matr.0276557-8, Membro da Comissão**, em 04/02/2022, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA PERDIGÃO ROCHA - Matr.0276275-7, Membro da Comissão**, em 04/02/2022, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONE MENDONÇA DE ARAUJO - Matr.0083066-6, Membro da Comissão**, em 04/02/2022, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA - Matr.0276297-8, Membro da Comissão**, em 08/02/2022, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79225315)
verificador= **79225315** código CRC= **0FF89EE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
3213-0180